



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente nº 07.06.7
Avelar Boaventura
- Diretor do Legislativo -

LEI Nº 3682, DE 28 DE MAIO DE 2010

Dá denominação a artéria pública e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ DOURADO DA SILVA, a rua projetada ao Norte; ao Sul com a Rua Francisca Duarte Gouveia; ao Leste com a Rua Luiz Silva Soares e ao Oeste com a Rua Manoel Tavares Lopes, da Quadra 04 do Loteamento Parque São João no Bairro São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE